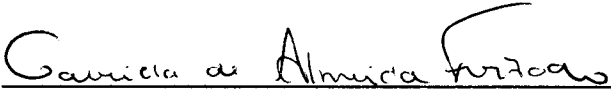


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/PMDB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta da presente Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025, venho RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, Rieki Brasil Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48 Sediada: Av Cel Colares Moreira, D.S.L. Multiempres Sala nº 215, Bairro Renascença, São Luís/Ma. Tel. (98) 8222-1307, especializada na prestação de serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município, conforme Despacho da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Duque Bacelar - MA, 09 de dezembro de 2025.



Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Credenciamento abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências, quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, previamente credenciadas no Sistema de Licitações da Bolsa de Brasileira de Mercadoria, bem como no sítio eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.

Informações sobre Propostas e Documentação de Habilitação:

a) Realização do Certame: <https://www.novobbmnet.com.br>.

b) Recebimento das Propostas: até às 07h59min do dia 28 de janeiro de 2026.

c) Abertura das Proposta e Habilitação: dia 28/01/2026 às 08:00hs.

d) Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Duque Bacelar-Ma, 06 de janeiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3017-bfa4ac9a2e41c549457211296e6f40a5c008f5c5

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2025**

Processo Administrativo nº 201/2025; **OBJETO:** Serviços especializados de consultoria em auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; **EMPRESA:** Rieki Brasil Consultoria LTDA, CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48, representada pelo Srº Hygo Brito Gaioso **CONTRATANTE:** Gabriela de Almeida Furtado Secretária Municipal de Administração e Finanças. Duque Bacelar, 09 de dezembro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa **F.L.S. Nº 354**
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica **Rubrica**

Identificador: 3017-898d6c2466f42a84ec4fef06feac31869c977b4c

